



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 25/2024, de 12 de abril de 2024**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 487/2021 de 16 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2021.

**CONSIDERANDO** a Ata de Homologação do Processo eleitoral para os Cargos dos Representantes do Colegiado do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições - PPGCTI, ocorrido em 05 de abril de 2024 e coordenado pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria UFERSA/PROPPG N.º 12/2024, de 19 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** a correspondência eletrônica enviada em 05 de abril de 2024 para o endereço glauber@ufersa.edu.br, que solicita emissão de portaria de nomeação dos membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições - PPGCTI;

**CONSIDERANDO** o artigo 18 do Regulamento geral dos programas de pós-graduação Stricto sensu da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 01, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB N.º 658/2020, de 04 de novembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o resultado da eleição para escolha do Colegiado Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições - PPGCTI.

**Art. 2º** Designar para compor o Colegiado do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições - PPGCTI, os Docentes do Programa:

**I - Membros Docentes Titulares:**

Prof. Dr. Alan Martins de Oliveira;  
Prof. Dr. Francisco Milton Mendes Neto;  
Prof. Dr. João Mário Pessoa Júnior;  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Karla Rosane do Amaral Demoly;  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria de Fátima de Lima das Chagas.

## **II – Membros Suplentes:**

Prof. Dr. André Duarte Lucena;

Prof. Dr. Francisco Souto de Sousa Júnior.

**Art. 3º** Art. 4º O Mandato dos representantes Docentes, ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o artigo 18º do Regulamento geral dos programas de pós-graduação Stricto sensu da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor nesta data e os seus efeitos retroagem a 05 de abril de 2024.

*Glauber Henrique de Sousa Nunes*

**Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

---

Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. Mossoró/RN | Caixa Postal 137 | CEP: 59625-900  
Fone: (84) 3317-8295 | E-mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)